

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PEDRINÓPOLIS – MG

Lei Complementar Municipal nº. 903 de 14 de abril 2015

RESOLUÇÃO N.º 18 de 28 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a divulgação nominal dos(as) escrutinadores convocados para auxiliarem o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis, na data 01 de Outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 903/2015 de 14/05/2015 e,

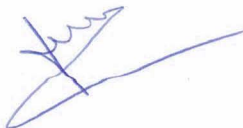
Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Resolução 02/2023 a 05/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a Reabertura do Edital 001/2023, incluindo a reabertura das inscrições do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Em observância ao Item 11; § 6; alínea VI da Resolução nº. 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora do Processo fica encarregada de “selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

Art. 2º - Divulgar a lista nominal dos escrutinadores e fiscais que estão convocados para auxiliar na data da Eleição dia 28/09/2023, na sede da Escola Municipal Maria Xavier Gundim conforme segue:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PEDRINÓPOLIS – MG**

Lei Complementar Municipal nº. 903 de 14 de abril 2015

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS (AS) E SECRETÁRIOS (AS)

NOME	FUNÇÃO
GRAZIELA ALINE DA ROCHA	PRESIDENTE
LUANA ROBERTA DA FONSECA	MESÁRIA
JÉSSICA FURTADO DE SOUZA FERREIRA	2ª MESÁRIA
AMANDA ELIAS CARNEIRO	SECRETÁRIA
TALLYTA THIARA DE OLIVEIRA VIANA	PRESIDENTE
NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	MESÁRIA
MARCIONE MARIA DA SILVA	2ª MESÁRIA
RÂMISA OLIVEIRA FONSECA E CAMPOS	SECRETÁRIA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 28 de setembro de 2023.


João Batista Francisco da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis/MG